

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE VERSA SOBRE A SUPRESSÃO AO CONTRATO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO OU PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA E COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL- CSTB.

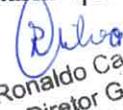
O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA, inscrito no CNPJ sob o Nº 07.711.512/0001-05, inscrição estadual: Isento situado na Rua José Raimundo Figueiredo, Nº 580, São Cristóvão – Mariana/MG – CEP: 35.425-059 – Prédio Administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana – SAAE-MARIANA, representado nesse ato pelo Sr. Ronaldo Camêlo da Silva – Diretor Geral, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade Nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob o Nº [REDACTED] doravante denominado, CONTRATANTE e a COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, sediada na Rua [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, neste ato, devidamente representada pelo Sr. Marcus Vinicius Barroso Gomes, brasileiro, casado, motorista, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado à Rua [REDACTED] [REDACTED], CEP: [REDACTED] RESOLVEM, firmar o presente instrumento regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, inciso II e Lei Federal nº 9.648/98, submetido ao procedimento: Adesão a ARP 002-A/2021 oriunda do PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021, PROCESSO – PRC Nº002/2021, realizado pelo CIMAMS – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE, gerando no SAAE-MARIANA o PRC 028/2021 – ADESÃO 002/2021, homologado em 27 de dezembro de 2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a supressão, de comum acordo entre as partes, do contrato 026/2021, adequando o quantitativo do contrato original a atual demanda do SAAE – MARIANA, e a alteração da dotação orçamentaria que irá comportar as despesas do contrato no exercício de 2022.

MARCUS VINICIUS
BARROSO
GOMES:83483349634

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS BARROSO
GOMES:83483349634


Ronaldo Camêlo
Diretor Geral
SAAE Mariana
Página 1 de 4

Wolke
mmil

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO:

2.1 A partir da assinatura deste instrumento, o contrato 026/2021 passa a vigorar com os seguintes quantitativos e preços abaixo discriminados, nos quais estão incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais de comum acordo entre as partes.

ITEM	QTD	COD.	DESCRIÇÃO	UNID	FRANQUIA MENSAL MINIMA (MENSAL)	VALOR MENSAL DA FRANQUIA	VALOR TOTAL DO ITEM (MENSAL)	VALOR TOTAL ITEM (ANUAL)
1	10	4655	Prestação de serviços de locação de veículo para transporte de passageiros, hatch standart, 4 portas laterais; motorização mínima de 1.000cc, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível gas/alc, ano de fabricação mínimo 2015. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível.	KM	4.000	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
2	10	4656	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Sem condutor e sem fornecimento de combustível.	KM	5.000	R\$ 6.100,00	R\$ 61.000,00	R\$ 732.000,00
3	2	4657	Prestação de serviços de locação de veículo CAMIONETE, 4x4, cabine dupla, cor linha de produção, ar condicionado, trio elétrico, direção hidráulica ou elétrica, combustível DIESEL, ano de fabricação mínimo 2010. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção ou seguro total, rastreador veicular e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Com condutor e com fornecimento de combustível.	KM	2.000	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	R\$144.000,00
4	4	4658	Prestação de serviços de locação de caminhão carroceria aberta de madeira, toco, com capacidade de carga 7,0 toneladas (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	HR	160	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00	R\$576.000,00
6	1	4661	Prestação de serviços de locação de caminhão caçamba, traçado, capacidade para 15 metros cúbicos (mínimo). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de fabricação 2005.	HR	160	18.000,00	18.000,00	R\$216.000,00

MARCUS VINICIUS BARROSO
 GOMES:83483349634

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS BARROSO
 GOMES:83483349634

Ronaldo Camelo
 Diretor Geral
 SAAE Mariana
 Pagina 2 de 4

7	10	4662	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível.	HR	160	R\$ 14.000,00	R\$140.000,00	R\$1.680.000,00
8	2	4666	Prestação de serviços de locação de caminhão pipa, para não água potável, com capacidade mínima para 10 metros cúbicos. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	HR	160	R\$ 7.000,00	R\$14.000,00	R\$168.000,00
9	1	4663	Prestação de serviços de locação de caminhão prancha 10 METROS. Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, assistência 24hs e rastreador veicular. Proteção ou seguro total. Com condutor e com fornecimento de combustível. Ano de Fabricação 2005	HR	160	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO								R\$ 3.876.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 O valor global deste contrato após a supressão é de R\$ R\$ 3.876.000,00 (três milhões oitocentos e setenta e seis mil reais).

2.2 O valor de pagamento do contrato esta condicionado a franquia mínima, não podendo ultrapassar o limite estabelecido no valor mensal da franquia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas de que tratam o presente contrato correrão à conta da seguinte classificação orçamentária e dotações subsequentes:

FICHA 06 - 17.122.0027.5005.339039-1108 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O extrato do presente contrato será publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal "O Monumento", por conta do CONTRATANTE.

MARCUS VINICIUS BARROSO
GOMES:83483349634

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS BARROSO
GOMES:83483349634

Ronaldinho Câmara
Diretor Geral
SAAE Mariana

CLÁUSULA SEXTA- CLÁUSULA ESPECIAL:

6.1 As partes, de comum acordo, nos termos dos art. 1º. Caput e parágrafo único, da Lei Federal Ordinária nº 13.140, de 26 de junho de 2015, e, do artigo 6º, do Decreto Municipal nº9.822, de 23 de agosto de 2019, elegeram facultativamente a mediação como forma preferencial para resolução de eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias oriundas desta relação.

CLÁUSULA SETIMA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO:

7.1 Os casos omissos deste Contrato serão regidos pela Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Nº 8.883/94, de 08 de junho de 1994, Lei Federal Complementar nº 123/2006, ficando eleito o foro de Mariana/MG para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro.

E por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Mariana/MG, 01 de fevereiro de 2022.


Ronaldo Carneiro da Silva
Diretor Geraldo SAAE Mariana
(CONTRATANTE)

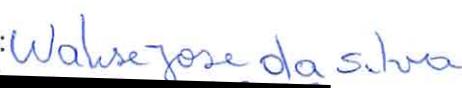
MARCUS VINICIUS
BARROSO
GOMES:83483349634

Assinado de forma
digital por MARCUS
VINICIUS BARROSO
GOMES:83483349634

COOPERATIVA DE SERVIÇOS E
TRANSPORTE DO BRASIL – CSTB
CNPJ: 19.221.229/0001-84
(CONTRATADA)


Diego Brenner Mendes
Chefe do departamento de Frotas e Patrimônio
(GESTOR DO CONTRATO)

Testemunhas:

Nome: 
CPF: 

Nome: 
CPF: 